## LEI N° 2.608/2017

Dispõe sobre a criação de campanha educativa de conscientização sobre a Síndrome Alcoólica Fetal e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 024/2017 – Legislativo:

- Art. 1° Fica instituída no âmbito Municipal a Campanha Educativa de Conscientização sobre a Síndrome Alcoólica Fetal (SAF).
- § 1° Esta campanha terá como objetivos fundamentais a conscientização e informação ao público, especialmente às mulheres gestantes, de que as bebidas alcoólicas ingeridas durante a gestação podem causar sérios prejuízos à saúde do feto
- § 2° Entre outras medidas, devem ser colocados cartazes alusivos ao risco da SAE nos estabelecimentos que comercializam bebidas alcoólicas.
- Art. 2° A Campanha Educativa de Conscientização sobre a SAF tem caráter definitivo, devendo os órgãos competentes responsáveis por sua execução aprimorála sempre, tornando-a dinâmica e de fácil entendimento pelo público, com a utilização de linguagem popular em consonância com as leis vigentes.
- Art. 3° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 14 de março de 2017.

JOSÉ BEZERRA DA COSTA

Presidente

**JOSÉ RONALDO PACA** 

Primeiro Secretário

**KLEMERSON FERREIRA DE SOUZA** 

Segundo Secretário